



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

## DECRETO Nº 78/2015

*sem  
retificação*

SÚMULA: Decreta Recesso Funcional em decorrência dos preparativos para 21ª Festa do Vinho e do Queijo.

**ALBERTO ARISI**, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado recesso funcional nos dias 09 e 10 de julho de 2015 (quinta e sexta-feira), não havendo expediente na Prefeitura Municipal, ante a necessidade de deslocar equipamentos e servidores para as dependências do Bosque Municipal.

I - A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, terá plantão de atendimento por despender funções e atividades essenciais ao bom andamento da festa.

**Art. 2º** - Fica Decretado recesso funcional no dia 13 de julho de 2014, durante o período matutino, ante a necessidade de transferir os equipamentos, realizar o balanço da festa e o inventário de possíveis avarias no patrimônio público.

I - O recesso descrito no "caput" aplica-se a todas as secretarias, mantendo tão somente os serviços essenciais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 06 de julho de 2015.

**ALBERTO ARISI**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Data: 07/07/15

Edição Nº 1035

Jornal: Tribuna Regional

F: 1035



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

*"Terra do Vinho e do Queijo"*

**RETIFICAÇÃO:** Na edição 1035, que circulou em 07 de julho de 2015 (terça-feira), na folha 2 A do Jornal Tribuna Regional, publicou-se o Decreto de nº 78/2015 no Art. 2º, onde lê-se: Fica Decretado recesso funcional no dia 13 de julho de 2014, durante o período matutino, considerar 2015. Pedimos desculpas pelo ocorrido.



Alberto Arisi  
Prefeito Municipal